DIÁRIO
MUNICIPAL ELETRÔNICO

CARTORIO ACIOLI CARTAXO
Avenida Major Augusto Bezerra - 25 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425 - III do CPC)
Dona Inês-PB, 12/11/2026
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Selo Digital: ATR62707-20XJ
Emol R$3,55 ISS R$0,18 Farpen R$1,24
Fepj R$0,65 MP R$0,06

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2413, ano 48, de 10 de novembro de 2026

LEIS
Gabinete do Prefeito

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1096/2026, de 10 de novembro de 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2027, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º *A RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	
1.1	**RECEITAS TRIBUTÁRIAS**	**R$ 4.012.142,00**
1.2	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**R$ 2.867.758,00**
1.3	**RECEITAS PATRIMONIAIS**	**R$ 4.381.899,00**
1.4	**RECEITAS DE SERVIÇOS**	**R$ 145.686,00**
1.5	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**R$ 88.557.264,002**
1.6	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**R$ 99.524,00**
1.7	**DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**R$ - 7.679.406,00**
	SUB – TOTAL	**R$ 92.384.867,00**
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2.1	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**R$ 11.273.668,00**
	SUB – TOTAL	**R$ 11.273.668,00**
3.	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES**	
3.1	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**R$ 4.341.465,00**
	SUB – TOTAL	**R$ 4.341.465,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 108.000.000,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	**DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS**	
1.1	**DESPESAS CORRENTES**	
1.1.1	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 53.956.490,56**
1.1.2	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**R$ 32.796.109,70**
	SUB – TOTAL	**R$ 86.752.600,26**
1.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2413, ano 48, de 10 de novembro de 2026

1.2.1	INVESTIMENTOS	R$ 17.574.328,16
1.2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 562.094,00
1.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 735.645,00
	SUB – TOTAL	R$ 18.872.067,16
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 2.375.332,58
	SUB – TOTAL	R$ 2.375.332,58
	TOTAL GERAL	R$ 108.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 3.300.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	R$ 2.062.177,00
03.03	SECRETARIA MUN DE ADMIN E FINANÇAS	R$ 7.054.554,00
06.06	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	R$ 34.024.837,88
07.07	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO	R$ 2.691.438,00
08.08	SECRETARIA MUN DE SAUDE	R$ 651.711,00
09.09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 4.364.806,18
10.10	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA	R$ 13.392.727,00
13.13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 426.912,58
14.14	IMPRESP	R$ 8.724.419,00
15.15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 28.812.367,36
16.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.203.337,00
17.17	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	R$ 290.713,00
	TOTAL GERAL	R$ 108.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1° do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2027, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 10 de novembro de 2026.

José Edmilson Alves
Prefeito em exercício

CARTORIO ACIOLI CARTAXO
Avenida Major Augusto Bezerra - 25 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)
Dona Inês-PB, 12/11/2026
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Selo Digital: ATA62708-18CW
Emol R$3,55 ISS R$0,18 Farpen R$1,24
Fepj R$0,65 MP R$0,06